



SETOR DE CONTRATAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00091/2025-SDC - 12.06.25

Alteração: Prorrogação de prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E EPC - EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVICOS COMBINADOS A CONVENIOS LTDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ nº 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Wagner Felipe de Oliveira Vilar, Brasileiro, Solteiro, Advogado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CPF nº [REDACTED] 5, Carteira de Identidade nº [REDACTED] 4 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Epc - Empresa Paraibana Prestadora de Servicos Combinados a Convenios Ltda - R Deputado Geraldo Mariz, 890 - Tambauzinho - ***** - Joao Pessoa - PB - CNPJ nº 05.560.288/0001-72, neste ato representado por Breno Lima Cordeiro e Silva, Brasileira, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Vivente Yelpe, 310, Apto 402, Edifício Tayluan - Bessa - João Pessoa - PB, CPF nº 9 [REDACTED] 04, Carteira de Identidade nº 1 [REDACTED] 3 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Inexigibilidade nº IN00012/2025, no termos do Processo de Aditamento nº IN00012/2025-001.26; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de assessoria técnica para acompanhamento e gerenciamento dos Contratos de repasse com recursos do Orçamento Geral da União sob gestão da Caixa Econômica Federal e operacionalização dos Convênios cadastrados nos sistemas SICONV.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 12/06/2027.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Garantir a continuidade da execução do seu objeto (conforme processo administrativo nº 250527IN00012), ratificando-se expressamente todas as demais cláusulas e condições anteriores que não colidam com este termo..





SETOR DE CONTRATAÇÃO

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Assunção - PB, 12 de Junho de 2026.

TESTEMUNHAS

RG: 2 [redacted] 4

PELO CONTRATANTE

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
Prefeito
[redacted]-95

PELO CONTRATADO

EPC - EMPRESA PARAIBANA
PRESTADORA DE SERVIÇOS
COMBINADOS A CONVENIOS LTDA
BRENO LIMA CORDEIRO E SILVA
9 [redacted]

